



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Número/Ano
0020/2018

Processo/Ano
0012/2018

Data da Lavratura
11/04/2018

Data de Cálculo
11/04/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome

BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ

00000000108715

Inscrição Municipal

687

Telefone

(54) 3291-6700

Endereço:

R.PE.FEIJÓ, 423

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 82.062,15 (oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e quinze centavos)**, no período fiscalizado de 01/2014 até 12/2017.
OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO R\$	
MULTA INFRAÇÃO: valor de R\$ 900,00, conforme Art. 196, inciso I, alínea a, do CTM.	
Valor lançado	R\$ 82.062,15
Multa	R\$ 900,00
Total	R\$82.962,15

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme artigo 218 do Código Tributário Municipal 1671, 19 de dezembro de 2002. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos

Matrícula nº:

10058

Assinatura:

Vanessa cast. LHOES

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome:

Gilmar Castaldo

RG/CPF:

Matr. 3.786.992-2

Gerente Geral

Cidade/Estado:

Data de Ciência

19/04/2018

Assinatura:

Telefone:

54-32916700

Gilmar Castaldo

Matr. 3.786.992-2

Gerente Geral

☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Número/Ano

0019/2018

Processo/Ano

0012/2018

Data da Lavratura

11/04/2018

Data de Cálculo

11/04/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome

BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ

00000000108715

Inscrição Municipal

687

Telefone

(54) 3291-6700

Endereço:

R.PE.FEIJÓ, 423

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de **R\$ 134.290,67 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**, no período fiscalizado de 01/2014 até 12/2017.

OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO R\$	
MULTA INFRAÇÃO: valor de R\$ 900,00, conforme Art. 196, inciso I, alínea a, do CTM.	
Valor lançado	R\$ 134.290,67
Multa	R\$ 900,00
Total	R\$135.190,67

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme artigo 218 do Cdigo Tributario Municipal 1671, 19 de dezembro de 2002. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis.

Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

Fiscal Tributário Municipal:

Matrícula nº:

Assinatura:

Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos

10058

Vanessa Castilhos

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA

APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN

APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO

APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL

APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome:

RG/CPF:

Data de Ciência

19 / 04 / 2018

Cidade/Estado:

Assinatura:

Telefone:

☐ O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal